

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0529/2013**

É sabido que a Cidade de São Paulo possui um turismo econômico dos mais intensos sob o ponto de vista nacional e internacional. Por dia são realizados inúmeros eventos e exposições que contam com um número expressivo de visitantes.

Ainda cumpre salientar que nos próximos anos o país, e mais especificamente o Município de São Paulo, sediará grandes eventos esportivos que movimentarão o turismo fomentando esta atividade, ocupando vagas nos hotéis e restaurantes da cidade.

A fim de atender a todo este “conglomerado humano” a cidade oferece diversos tipos de transporte, do coletivo ao particular como: ônibus, metros, trens, carros particulares, táxis, helicópteros, enfim, há uma vasta rede que pretende garantir o cumprimento deste serviço.

Ocorre que, muitas vezes o serviço é demandado por consulados, organismos internacionais, agências cuja clientela necessita de uma mão de obra diferenciada, com motoristas treinados e/ou bilíngues, uma vez que, 90% dos passageiros não falam português.

Motorista concierge não fica aguardando, em aeroportos ou portas de hotel, por chamados de visitantes desconhecidos, a fim de apenas transportá-los ao destino desejado com trabalhos não agendados e somente de transporte.

Segundo algumas empresas de motoristas concierges, estes por vezes, atendem executivos que possuem apólices de seguro nas quais há cláusulas que estabelecem o tipo de serviços de transporte executivo em países estrangeiros. Alguns níveis de executivos demandam certo tipo de staff, isto é, carro executivo, carro blindado, motorista bilíngue, e/ou agente de segurança, etc.

Outro fato que deve ser levado em consideração é o potencial atual e futuro que estas atividades apresentam: desde que o Brasil passou a integrar o BRIC e que nosso governo tem fomentado o Plano de Aceleração do Crescimento, o volume das viagens de negócios cresceu significativamente.

Desta forma a presente propositura estabelece parâmetros para atividade de motorista concierge como forma de incrementar o turismo na cidade e oferecer à população uma alternativa de serviço de transporte especializado.

A referente propositura se pretende enquadrar a atividade de forma a não permitir interferência e atividades já estipuladas, bem como regulamentar evitando a clandestinidade.

Com certeza, a população turística, paulistana e internacional, verá com bons olhos a regulamentação desta atividade, que terá por consequência uma melhor seleção desses profissionais, que é a principal meta deste projeto de lei.

Portanto, por se tratar de matéria extremamente relevante para a sociedade, e principalmente para o turismo e transporte urbano, conclamamos os Nobres Pares a votar favoravelmente à aprovação da presente matéria.